



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões**  
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 30/2023/SECSEMOB**

Maringá, 19 de abril de 2023.

Maringá, 19 de Abril de 2023.

Ref: 29.883/2023 – Ver. Cris Lauer

Informamos que, para atendimento das exigências previstas em Lei Municipal referente aos abrigos de ônibus foi necessário elaborar um novo projeto arquitetônico. Estas exigências são confrontadas diretamente com outra Lei Municipal que diz respeito às larguras de calçadas e os espaçamentos a serem cumpridos. Assim, a última aquisição de abrigos atende as exigências, mas em contrapartida foram instalados em calçadas com largura suficiente para tal. A alternativa para casos onde a calçada é estreita será o desenvolvimento de um novo projeto de abrigo que seja possível acomodá-lo e ainda sobre espaço para a circulação. O modelo será elaborado e posteriormente licitado para aquisição. Imediatamente após os trâmites do processo licitatório serão iniciadas as novas instalações.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 20/04/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1672452** e o código CRC **97D477CC**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1021/2023 - GAPRE**

Maringá, 25 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 237/2023 (SEI nº 1502430), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de ponto de ônibus, com cobertura, na Rua Pamplona, defronte do número 47, no Loteamento Madrid, anexamos o Ofício 30 (SEI nº 1672452) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/04/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1687852** e o código CRC **E413B4A9**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00029883/2023.74

SEI nº 1687852